



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1260, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O FIM DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG AO PLANO MINAS CONSCIENTE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas respectivas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprovou o Plano Minas Consciente, com a finalidade de orientar e apoiar os municípios nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19, e de reestabelecimento de modo seguro e gradual das atividades econômicas do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê Extraordinário nº 204, de 10 de março de 2022, que revogou todas as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, sem prejuízo dos efeitos por elas produzidos;

**CONSIDERANDO** que a deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, foi uma das deliberações revogadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 879, de 23 de julho de 2020, que dispõe sobre a adesão do município de Pirajuba/MG ao Plano Minas Consciente, e suas posteriores modificações constantes nos decretos municipais nº 881/2020, 898/2020, 988/2021 e 1002/2021, sem prejuízo dos efeitos produzidos.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 21 de Março de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 21 de Março de 2022	
Nome: <u>Luiz Carlos Mendes</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: <u>783</u>

